ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
230603	Aprovado.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 2.106, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 507/03 DATA 06 / 06 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 160.500,00 , COM RECURSO , DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO PRÓPRIO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 522/2003.

INCLUI, O PROJETO DE LEI N° 2.106, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n° 2.106 do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de julho de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1° SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 06 de junho de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo ajustar dotações mediante excesso verificado na Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 23/06/2003
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.106/03.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 160.500,00, COM RECURSO, DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO PRÓPRIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....R$ 16.000,00
U. Orç. 01- Secretária Municipal de Administração.....R$ 16.000,00
Atividade 2.010 – Manut. dos serv. da Secret. De Administração.....R$ 16.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.06.00.00 – Serviços de Informática.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Public., Propag. E Promoção Institucional .....R$ 2.000,00
3.3.90.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações..... .R$ 4.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS..... .....R$ 26.500,00
U. Orç. 01- Secretária Municipal de Finanças.....R$ 26.500,00
Projeto 1.007 – Modernização da Secretaria de Finanças.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de finanças.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.06.00.00 – Serviços de Informática.....R$ 5.000,00

Atividade 2.015 – Treinamento, Atualização e Aperfeiçoamento de Pessoal.....R$ 1.500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Confer., Cursos e Trein. de Pessoal.....R$ 1.500,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 72.500,00
U. Orç. 01 – Administração da Secretaria de Obras e Saneamento.....R$ 24.500,00
Atividade 2.021 – Administração da Secretaria de Obras e Saneamento.....R$ 2.000,00
3.3.90..30.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 2.000,00

Atividade 2.023 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....R$ 9.500,00
3.3.90.39.02.00.00 – Serviços de Limpeza.....R$ 9.500,00

Atividade 2.027 – Conservação de rua e Avenidas.....R$ 13.000,00
3.3.90..30.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 13.000,00

U. Orç. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....R$ 48.000,00
Atividade 2.030 – Manutenção do Parque Rodoviário.....R$ 25.000,00
3.3.90..30.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 25.000,00

Atividade 2.032 – Conservação de Estradas Municipais.....R$ 23.000,00
3.3.90..30.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 18.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R$ 8.000,00
U. Orç. 01 – Gastos não computados no Ensino Regular.....R$ 8.000,00
Atividade 2.037 – Incentivo e Apoio ao ensino Profissional.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 2.000,00

Atividade 2.039 – Transporte de Estudante do Ensino Superior.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 2.000,00

Atividade 2.042 – Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos.....R$ 4.000,00
3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. E Outras.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.99.01.00 – Serviços de Sonorização, Shows.....R$ 2.000,00

ÓRGÃO 07 – EQUIPE MUNIC. DE TUR., DESP. E COMUNICAÇÕES - EDTC .....R$ 11.500,00
U. Orç. 01 – Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicações - EDTC ....R$ 11.500,00
Atividade 2.089 – Coordenação e Manutenção da Equipe.....R$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 500,00

Atividade 2.090 – Divulgação e Promoção do Município .....R$ 3.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 1.500,00
3.3.90.39.99.01.00 – Serviços de Sonorização, Shows.....R$ 1.500,00

Atividade 2.093 – Incentivo ao Desporto Amador Estudantil em Geral.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.17.00.00 – Serviços de Arbitragem.....R$ 2.000,00

Atividade 2.094 – Manutenção e Cons. de Parques Recreativos e Desportivos.....R$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 500,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de conservação.....R$ 500,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R$ 2.500,00

Atividade 2.095 – Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer.....R$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R$ 1.500,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE....R$ 1.500,00
U. Orç. 01 – Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente .....R$ 1.500,00
Atividade 2.096 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e meio ambiente..... .R$ 1.500,00
3.1.90.04.04.01.00 – Contratação por Tempo Determinado demais Servidores.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 500,00

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUN. DE TRAB., CIDAD E ASSIST. SOCIAL.....R$ 24.500,00
U. Orç. 01 – Secretaria Mun. de Trab, Cidad, e Assist. Social..... .....R$ 24.500,00
Atividade 2.116 – Manut. da Sec. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....R$ 17.500,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....R$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de conservação.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 1.000,00

Projeto 1.055 – Equipar e Modernizar a Secretaria.....R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R$ 6.000,00

Atividade 2.123 – Auxílio Assoc. de Aposent. E Pensionistas de Butiá.....R$ 1.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, o Excesso de Arrecadação 2003 verificado nos recursos próprios.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06.06.03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

16.06.03
regulado 6x4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1180
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Á
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

O Vereador , abaixo firmado, na forma regimental , apresenta em regime de urgência , o seguinte ,

REQUERIMENTO Nº 476/03.

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia da sessão ordinária da data de 16/06/2003.

PROJETO DE Lei nº 2.106, do Executivo.

Sala das sessões, 13/06/ ***2003***

VERº. ----------
Antonio Carlos de Oliveira

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n. º 495/03.

PROJETO DE LEI Nº 2.106, DO EXECUTIVO.
DE: 06 DE JUNHO de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU, em Sessão ORDINÁRIA , o Projeto de Lei nº 2.106, do EXECUTIVO , por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 23 de junho de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner